

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM QUATRO SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA ITAPARICA RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora S1 registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 2621-2, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora"); e

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

Sendo Securitizadora e Agente Fiduciário doravante denominados "Partes" e cada um, individualmente, denominado "Parte".

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

(i) As Partes celebraram em 07 de fevereiro de 2024 o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo de Securitização"), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta) Emissão, Em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, de acordo com a Resolução 160/22, conforme alterada, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas;

(ii) Em 15 de janeiro de 2025 foi realizada a Assembleia Especial de Investidores, por meio da qual foi aprovada a alteração objeto do presente instrumento;

(iii) As Partes, nesta oportunidade, decidem ajustar algumas disposições do Termo de Securitização; e

(iv) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes, por meio deste, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização"), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização. Todas as referências contidas neste Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização a quaisquer outros contratos ou documentos deverão ser consideradas como referências a tais instrumentos conforme, aditados ou modificados, na forma como se encontrem em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem ajustar exclusivamente o Cronograma de Pagamentos referente às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries, conforme estabelecido no Anexo I do Termo de Securitização, que deverá passar a observar as novas condições indicadas abaixo:

ANEXO CRI - Serie 1ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
11	20/01/2025	Sim	Não	0,0000%
12	20/02/2025	Sim	Não	0,0000%
13	20/03/2025	Sim	Não	0,0000%
14	22/04/2025	Sim	Sim	0,5000%
15	20/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
16	23/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	18/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	20/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	20/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	20/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	20/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
24	24/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	20/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	20/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	20/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	20/07/2026	Sim	Sim	0,5000%

30	20/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	18/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	20/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	20/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	18/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	20/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
36	19/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	19/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	20/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	20/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	18/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	20/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	20/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	20/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	20/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	22/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	20/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	20/01/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	18/02/2028	Sim	Sim	0,5000%
49	20/03/2028	Sim	Sim	0,5000%
50	24/04/2028	Sim	Sim	0,5000%
51	19/05/2028	Sim	Sim	0,5000%
52	21/06/2028	Sim	Sim	0,5000%
53	20/07/2028	Sim	Sim	0,5000%
54	18/08/2028	Sim	Sim	0,5000%
55	20/09/2028	Sim	Sim	0,5000%
56	20/10/2028	Sim	Sim	0,5000%
57	21/11/2028	Sim	Sim	0,5000%
58	20/12/2028	Sim	Sim	0,5000%
59	19/01/2029	Sim	Sim	0,5000%
60	15/02/2029	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 2ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
11	20/01/2025	Sim	Não	0,0000%
12	20/02/2025	Sim	Não	0,0000%
13	20/03/2025	Sim	Não	0,0000%
14	22/04/2025	Sim	Sim	0,5000%
15	20/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
16	23/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	18/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	20/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	20/10/2025	Sim	Sim	0,5000%

21	20/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	20/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
24	24/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	20/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	20/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	20/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	20/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	20/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	18/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	20/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	20/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	18/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	20/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
36	19/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	19/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	20/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	20/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	18/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	20/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	20/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	20/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	20/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	22/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	20/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	20/01/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	18/02/2028	Sim	Sim	0,5000%
49	20/03/2028	Sim	Sim	0,5000%
50	24/04/2028	Sim	Sim	0,5000%
51	19/05/2028	Sim	Sim	0,5000%
52	21/06/2028	Sim	Sim	0,5000%
53	20/07/2028	Sim	Sim	0,5000%
54	18/08/2028	Sim	Sim	0,5000%
55	20/09/2028	Sim	Sim	0,5000%
56	20/10/2028	Sim	Sim	0,5000%
57	21/11/2028	Sim	Sim	0,5000%
58	20/12/2028	Sim	Sim	0,5000%
59	19/01/2029	Sim	Sim	0,5000%
60	15/02/2029	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 3ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
11	20/01/2025	Sim	Não	0,0000%

12	20/02/2025	Sim	Não	0,0000%
13	20/03/2025	Sim	Não	0,0000%
14	22/04/2025	Sim	Sim	0,5000%
15	20/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
16	23/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	18/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	20/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	20/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	20/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	20/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
24	24/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	20/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	20/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	20/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	20/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	20/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	18/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	20/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	20/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	18/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	20/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
36	19/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	19/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	20/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	20/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	18/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	20/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	20/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	20/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	20/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	22/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	20/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	20/01/2028	Sim	Sim	0,5000%
48	18/02/2028	Sim	Sim	0,5000%
49	20/03/2028	Sim	Sim	0,5000%
50	24/04/2028	Sim	Sim	0,5000%
51	19/05/2028	Sim	Sim	0,5000%
52	21/06/2028	Sim	Sim	0,5000%
53	20/07/2028	Sim	Sim	0,5000%
54	18/08/2028	Sim	Sim	0,5000%
55	20/09/2028	Sim	Sim	0,5000%
56	20/10/2028	Sim	Sim	0,5000%

57	21/11/2028	Sim	Sim	0,5000%
58	20/12/2028	Sim	Sim	0,5000%
59	19/01/2029	Sim	Sim	0,5000%
60	15/02/2029	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 4ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
11	20/01/2025	Sim	Não	0,0000%
12	20/02/2025	Sim	Não	0,0000%
13	20/03/2025	Sim	Não	0,0000%
14	22/04/2025	Sim	Sim	0,5000%
15	20/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
16	23/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	18/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	20/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	20/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	20/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	20/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
24	24/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	20/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	20/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	20/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	20/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	20/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	18/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	20/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	20/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	18/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	20/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
36	19/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	19/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	20/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	20/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	18/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	20/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	20/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	20/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	20/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	22/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	20/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	20/01/2028	Sim	Sim	0,5000%

48	18/02/2028	Sim	Sim	0,5000%
49	20/03/2028	Sim	Sim	0,5000%
50	24/04/2028	Sim	Sim	0,5000%
51	19/05/2028	Sim	Sim	0,5000%
52	21/06/2028	Sim	Sim	0,5000%
53	20/07/2028	Sim	Sim	0,5000%
54	18/08/2028	Sim	Sim	0,5000%
55	20/09/2028	Sim	Sim	0,5000%
56	20/10/2028	Sim	Sim	0,5000%
57	21/11/2028	Sim	Sim	0,5000%
58	20/12/2028	Sim	Sim	0,5000%
59	19/01/2029	Sim	Sim	0,5000%
60	15/02/2029	Sim	Sim	100,0000%

2.2. Ratificação: Por fim, as Partes resolvem ratificar as demais disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por meio do presente Terceiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO

3.1. Custódia e Registro: O presente Terceiro Aditamento será custodiado na Instituição Custodiante, nos termos do §4º do artigo 18 da Lei 10.931/04, bem como registrado na B3, conforme disposto no §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430/22.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Renúncia: As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste *Terceiro* Aditamento não implicam em renúncia, modificação, alteração, novação ou a qualquer outro título, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por este *Terceiro* Aditamento.

4.2. Irrevogabilidade e Irretratabilidade: O presente Terceiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o Terceiro Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

4.3. Divisibilidade: As Partes reconhecem e declaram que o presente Terceiro Aditamento integrará o Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito, devendo ser interpretados este

Terceiro Aditamento e o Termo de Securitização como um único documento, indivisível e autônomo em sua totalidade.

4.4. Prevalência de Disposições: Caso qualquer das disposições deste Terceiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA QUINTA – LEGISLAÇÃO E FORO

5.1. Legislação Aplicável: Este Terceiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Foro: Fica mantida a competência do foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Securitização para a resolução de todo e qualquer conflito decorrente deste Terceiro Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

6.1. Assinatura Digital: As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, serão assinados digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874/2019, bem como na Lei nº 14.063/2020, Medida Provisória 2.200-2/2001, no Decreto nº 10.278, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios, Juntas Comerciais ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

6.2. Data de Assinatura: Será considerado como “data de assinatura” a data abaixo indicada, não obstante a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Terceiro Aditamento de forma digital, em 1 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Seguem página(s) de assinaturas e anexo(s), conforme aplicável.)

(Página de assinaturas do "Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta), em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Itaparica Resort Empreendimento Imobiliário S.A.")

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Securitizadora

Nome: Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Dayane Gomes Nunes Ferreira

CPF: 461.678.808-16

Nome: Estevam Borali

CPF: 370.995.918-78

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Guilherme Marcuci Machado

CPF: 373.237.308.80

2. _____

Nome: Gabriela Alonso

CPF: 369.610.888.46

CRI Itaparica (84) - 3º Aditamento ao Termo de Securitização v.final.docx

Documento número #8b90c936-7ee9-42ac-b0ea-932686453c28

Hash do documento original (SHA256): d1c1823ad1d4c0018f1080d9438c51d90a938964d215813c62aae189bf3bb7f3

Hash do PAdES (SHA256): b1a820573a0601bef74dc367e201c9486e4a0a6c6b3f984e072dc48ce2033363

Assinaturas

✓ **Guilherme Marcuci Machado**

CPF: 373.237.308-80

Assinou como testemunha em 24 jan 2025 às 16:24:07

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 jul 2025

✓ **Gabriela Alonso Miquelino Ferreira**

CPF: 369.610.488-46

Assinou como testemunha em 24 jan 2025 às 16:25:50

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jul 2025

✓ **Nathalia Machado Loureiro**

CPF: 104.993.467-93

Assinou em 24 jan 2025 às 16:28:07

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mai 2027

✓ **Dayane Gomes Nunes Ferreira**

CPF: 461.678.808-16

Assinou em 24 jan 2025 às 16:43:34

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 fev 2026

✓ **Estevam Boralí**

CPF: 370.995.918-78

Assinou em 27 jan 2025 às 16:29:23

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 mar 2026

Log

24 jan 2025, 16:12:22

Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 8b90c936-7ee9-42ac-b0ea-932686453c28. Data limite para assinatura do documento: 23 de fevereiro de 2025 (16:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

24 jan 2025, 16:21:17	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: eborali@trusteedtvm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Estevam Borali e CPF 370.995.918-78.
24 jan 2025, 16:21:17	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Marcuci Machado e CPF 373.237.308-80.
24 jan 2025, 16:21:17	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Machado Loureiro e CPF 104.993.467-93.
24 jan 2025, 16:21:18	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: dferreira@trusteedtvm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dayane Gomes Nunes Ferreira e CPF 461.678.808-16.
24 jan 2025, 16:21:18	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: galonso@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Alonso Miquelino Ferreira e CPF 369.610.488-46.
24 jan 2025, 16:24:07	Guilherme Marcuci Machado assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 373.237.308-80. IP: 201.1.49.39. Componente de assinatura versão 1.1104.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jan 2025, 16:25:50	Gabriela Alonso Miquelino Ferreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 369.610.488-46. IP: 191.181.59.3. Componente de assinatura versão 1.1104.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jan 2025, 16:28:07	Nathalia Machado Loureiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 104.993.467-93. IP: 201.1.49.39. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5831296 e longitude -46.6944. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1104.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jan 2025, 16:43:34	Dayane Gomes Nunes Ferreira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 461.678.808-16. IP: 179.191.112.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.588078 e longitude -46.682069. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1104.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 jan 2025, 16:29:23 Estevam Borali assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 370.995.918-78. IP: 179.108.123.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.588172 e longitude -46.681845. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 jan 2025, 16:29:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8b90c936-7ee9-42ac-b0ea-932686453c28.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8b90c936-7ee9-42ac-b0ea-932686453c28, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.